



Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro – SP.

Rua José Rodrigues Palhares, 117 - Fone/Fax (019) 582.2441

Requerimento Nº 15/09

REQUEIRO à Mesa, após as formalidades regimentais e ouvido o Plenário, com fundamento no Artigo 5º, XXXIII, da Constituição Federal, combinado com os Artigos 7º, IX e XVI, da Lei Orgânica do Município, e 105, VI, do Regimento Interno desta Casa de Leis, informações ao Chefe do Executivo Municipal a respeito do desconto de contribuição previdenciária sobre o valor pago a título de horas extras, sendo que tais valores foram excluídos de tal cobrança em virtude da inclusão do parágrafo 1º, no artigo 11 da lei nº2.558/04.

Justificativa:

Tal requerimento se justifica porque pela lei nº2798 de 12 de dezembro de 2008, houve a exclusão expressa de tal verba trabalhista do desconto da contribuição previdenciária, o que se verifica do parágrafo 1º, inserido no artigo 11, da lei municipal nº2.558/04, sendo que a manutenção de tal desconto ofende a dispositivo legal de autoria do próprio Poder Executivo, e as importâncias descontadas sob esta espécie de rendimento repassados à autarquia previdenciária (SANTARITA PREV), de maneira indevida. Constatada tal irregularidade é da competência deste Parlamento solicitar informações sob tal fato e recomendar sua devolução ou compensação no caso da existência de referente aos meses de janeiro e fevereiro do ano corrente, sob a vigência da referida lei.

Sala das Sessões, 04 de março de 2.009.

Ver. Marcelo Simão
Presidente

Ver. José Mário Castaldi
1º Secretário

Ver. Paulo César Missiatto
2º Secretário

Resposta do Executivo – Ofício 178/09 de 25/06/09 – informando que as referidas verbas não estão sofrendo a incidência do desconto previdenciário, segundo informação do Chefe do Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, Sr. Ênio Fadel, conforme segue: “não é descontado a contribuição previdenciária no cálculo da folha de pagamento sobre o percentual de horas extras, conforme parecer do procurador Geral no protocolo nº 1345/09 de 11/03/2009”. E informando ainda, que possíveis devoluções ou compensações devem ser discutidas junto ao “Santa Rita Prev”.